

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. Saúde – Farmácia Básica

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED 0554 FONTE 102

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED 0554 FONTE 146

Sec. Mun. Saúde – Estratégica

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED 0505 FONTE 102

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED 0505 FONTE 146

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato;
- II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 019/2019, seus anexos e as propostas da contratada;
- III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arapongas-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santo Afonso/MT, em 10 de Dezembro de 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICO-HOPITALARES EIRELI

Contratado

Testemunhas

Nome: Michele Guedes Rodrigues

CPF: 038.507.181-74

Nome: Mirian Alves de Lima

CPF: 050.189.121-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger – MT, de acordo com o Parágrafo único do artigo 09 4º da Lei 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a população, associações de Bairros, entidades representativas da sociedade e demais interessados do município a participarem da audiência pública para apresentação da Lei Orçamentária Anual 2020, a ser realizada no dia 19 de Dezembro de 2019, com início às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger, situado na Avenida Santo Antônio, Bairro Centro, Santo Antônio do Leverger – MT.

Santo Antônio do Leverger - MT, 13 de Dezembro de 2019.

EDGARD GONÇALVES NETO

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AVISO DE RESULTADO N.º 024/2019-SRP

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2019 objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual, contratação de empresa especializada em locação de veículos, tipo, camionetes, veículos tipo econômico e VAN, para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT, conforme as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos

Na sessão pública realizada no dia 09h00min do dia 18 de dezembro de 2019.

Nesta, a empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.530.396/0001-52 que sagrou vencedora na fase de lance referente ao ITEM 01 com o valor de R\$ 5.800,00 (cinco

mil e oitocentos reais) valor mensal, ITEM 02 com o valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) valor mensal, ITEM 03 com o valor de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais) valor mensal e, ITEM 04 com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) valor mensal. A empresa abdicou do interesse de manifestar o recurso.

Santo Antônio do Leverger – MT, 16 de dezembro de 2019.

Lidiane Balista de Rezende

Pregoeira

Port. 039/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 068/2016.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.427.577 – SSP/PR e do CPF nº. 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA-ME, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, estabelecida à AV Gaturamo, nº 100, Bairro Centro – Arapongas – PR - CEP: 86.702-000

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2016 de 05 de setembro de 2016 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 068/2016, à CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do prazo – fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula quinta do contrato nº 068/2016 de 05/09/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de setembro 2019

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

SALVI E LOPES E CIA LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

Nome: Nome:

R.G.: R.G.:

C.P.F. C.P.F.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 154/2019/GPL/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica em TSD nas avenidas Fortaleza, Rua H, Rua G, Rua F, Rua E, Rua Domingos Azzolini, Rua D e Rua C, localizados neste município, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.**

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2020**, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado à rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste – MT, 16 de dezembro de 2019.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº. 456/2019 de 03 de outubro de 2019

LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 068/2016.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.427.577 – SSP/PR e do CPF nº. 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA-ME, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, estabelecida à AV Gaturamo, nº 100, Bairro Centro – Arapongas – PR - CEP: 86.702-000